



## EDITAL 001/2023 ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA DE CARGA HORÁRIA

DAIR JOCELY ENGE, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na lei Complementar Municipal 030/2011, de 21 de janeiro de 2011, torna público e para o conhecimento dos membros do Quadro Efetivos dos Profissionais do Magistério, que poderá ser alterado temporariamente, nos termos do art. 56 da Lei 30/2011, a carga horária dos servidores municipais efetivos.

### 1. DAS VAGAS

3.1 As vagas existentes – disciplinas e cargas horárias a seguir:

DISCIPLINA	CARGA HOR	VAGAS
Geografia + Rel	10hs(MAT/VESP)	01
Ed Física	10hs(MAT/VESP)	02
Inglês	10hs(MAT)	01
Espanhol	10hs(MAT ou VESP)	04
Arte	10hs(MAT ou VESP)	02
	10hs(MAT/VESP)	01
Português	10hs(MAT)	01
História	10hs(MAT)	01

### 2. CRITÉRIOS

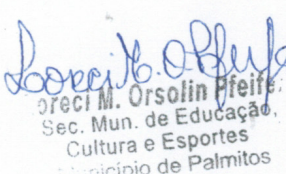
2.1 Os critérios para preenchimento da carga horária serão conforme art. 57 da lei 030/2011.

- maior habilitação profissional, compatível, nos termos da legislação em vigor;
- maior tempo de serviço no Magistério Público Municipal de Palmitos;
- maior idade; e
- número de filhos.

### 3. ESCOLHA DAS VAGAS

A escolha das vagas aos interessados ocorrerá no 25 de janeiro às 15 hs no auditório da educação.

Palmitos, 23 de janeiro de 2023.

  
Dair Jocely Enge  
Prefeito Municipal

  
Roberto José Stefani  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 40.221

  
Roberto José Stefani  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 40.221